

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - Análise Técnica da Proposta - FVB

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

13 de agosto de 2024 às 14:20

Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Antonio Sobrinho Sousa <antonio.sobrinho@tjam.jus.br>,
Rommel Pinheiro akel <rommel.aker@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente a **Concorrência Eletrônica nº 002/2024 (SEI nº 2024/000005645-00) da Licitante classificada sob análise, FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO LTDA**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

- 1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Projeto Básico?
- 2) Se os valores da Proposta são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo)?
- 3) A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
- 4) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **15/08/2024, às 9h**.

Atenciosamente,

Anna Letícia Pessoa de Brito Andrade

Membro COLIC

2 anexos

 **PROPOSTA DE PREÇO FVB.pdf**
5872K

 **Valores Ofertados.pdf**
102K

Antonio Sobrinho Sousa <antonio.sobrinho@tjam.jus.br>

15 de agosto de 2024 às 07:54

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.aker@tjam.jus.br>

Prezados (as),

Para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação, segue manifestação referente à Concorrência Eletrônica nº 002/2024 - SEI 2024/000005645-00.

Antônio Sobrinho Sousa

Secretaria de Infraestrutura - SEINF

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SEI_TJAM - 1738614 - Manifestação FVB (1).pdf**
129K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

MANIFESTAÇÃO

Assunto: Manifestação técnica - Concorrência Eletrônica n.º 002/2024 (Processo SEI n.º 2024/000005645-00)

À Coordenadoria de Licitação do TJAM

Prezados (as)

Ao cumprimentá-los, aproveitamos a oportunidade em que informamos o resultado da primeira análise técnica da Concorrência Eletrônica N° 002/2024 da licitante **FVB Construção e Sinalização de Trânsito LTDA** com base no Edital e Projeto Básico.

1. FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA

Da Planilha Orçamentária Sintética.

Ao verificar as condições de exequibilidade da proposta, conforme cláusula 13.7.3 do Edital, foi identificado que a licitante apresentou proposta com **26,45%** de desconto do valor orçado pela Administração, sendo considerada inexecutável. No entanto, considerando o Acórdão TCU nº 465/2024 – Plenário e Decisão da Presidência do TJAM (SEI nº 1537098), em que trata da presunção relativa de inexecutabilidade de preços, na diligência solicitada pela COLIC, a licitante deve demonstrar **OBJETIVAMENTE** a exequibilidade da proposta.

Ao realizar uma análise pormenorizada nos valores ofertados, constatou-se que em várias etapas o desconto é superior a **30% de desconto**. Na Administração Local verifica-se que o desconto foi de 3,24%, já nos outros itens da planilha o desconto médio é de 29,13% - Anexo I.

Além disso, no **item 6.15.4.5** o quantitativo ofertado pela licitante é superior ao estimado pela administração e no **item 6.19.2.4** o valor unitário da licitante está superior ao da administração.

Da Planilha Orçamentária Analítica.

Em razão das inconformidades nos itens 6.15.4.5 e 6.19.2.4 a planilha analítica **não atende** aos requisitos do Edital e Projeto Básico

Do BDI.

A planilha de composição do BDI atende aos requisitos do Edital e Projeto Básico

Dos Encargos Sociais.

Composição dos Encargos Sociais atende aos requisitos do Edital e Projeto Básico

Do Cronograma Físico-Financeiro.

Em razão das inconformidades nos itens 6.15.4.5 e 6.19.2.4 o cronograma **não atende** aos requisitos do Edital e Projeto Básico

Das Conclusões.

Com base nos documentos apresentados e analisados, a Secretaria de Infraestrutura manifesta-se tecnicamente a respeito da proposta de preços da empresa **FVB Construção e Sinalização de Trânsito LTDA**, no sentido de **NÃO ATENDIMENTO** aos requisitos definidos no Projeto Básico do Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2024.

Nesse sentido, sugere-se que a COLIC, caso possível, realize **diligência** para:

1. Correção e ajuste na planilha sintética, analítica e cronograma da licitante;
2. Após os ajustes, que a licitante demonstre **OBJETIVAMENTE** exequibilidade da proposta, em razão do desconto global de 26,45% e desconto médio de 29,13% na etapas da planilha, exceto no Item 1 - Administração Local;
3. Apresente justificativa para a Administração Local representar **11,24%** do valor global da licitante, excedendo os percentuais recomendados no Acórdão 2.622/2013 - Plenário - TCU.

É o que nos cabe informar.

Manaus, data registrada no sistema

Rommel Pinheiro Akel

Secretário de Infraestrutura

SEINF - TJAM

Antônio Sobrinho Sousa

Analista Judiciário – Especialidade Engenharia Civil

SEINF - TJAM

Leomir Rafael Brito Silva

Analista Judiciário – Especialidade Engenharia Civil

SEINF - TJAM

Paulo Venícius Dourado dos Santos

Analista Judiciário – Especialidade Engenharia Civil

SEINF - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Leomir Rafael Brito Silva, Servidor**, em 14/08/2024, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Sobrinho Sousa, Servidor**, em 14/08/2024, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Venicius Dourado dos Santos, Servidor**, em 14/08/2024, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 14/08/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1738614** e o código CRC **E5E997ED**.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PROPOSTA LICITANTE	
			Total	Desconto
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	921.367,24	891.525,66	-3,24%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	215.905,43	152.719,12	-29,27%
3	COMUNICAÇÃO VISUAL	25.711,94	17.594,19	-31,57%
4	REFORMA DO EXISTENTE DO FÓRUM	3.283.363,14	2.379.431,84	-27,53%
4.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	185.700,83	160.082,04	-13,80%
4.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	37.259,90	26.851,94	-27,93%
4.3	PAREDES E PAINÉIS	187.683,56	132.767,55	-29,26%
4.4	REVESTIMENTO DE PAREDES	69.718,75	52.027,83	-25,37%
4.5	REVESTIMENTO DE PISO	297.752,88	208.883,71	-29,85%
4.6	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	91.740,46	62.556,51	-31,81%
4.7	FORRO	133.498,14	95.599,62	-28,39%
4.8	PINTURA	144.489,28	114.903,03	-20,48%
4.9	ESQUADRIAS	210.304,87	146.371,48	-30,40%
4.10	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	38.565,82	26.485,92	-31,32%
4.11	BANCADAS E DIVISÓRIAS DE GRANITO	118.538,22	81.491,71	-31,25%
4.12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	12.078,43	9.189,68	-23,92%
4.13	INSTALAÇÕES DE ESGOTO	39.873,01	30.255,00	-24,12%
4.14	TRATAMENTO DE ESGOTO	30.078,08	22.022,42	-26,78%
4.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	594.342,37	425.470,66	-28,41%
4.16	INSTALAÇÕES DE REDE DADOS E LÓGICA	313.871,26	239.641,12	-23,65%
4.17	ARES-CONDICIONADOS, DRENOS E DUTOS	588.431,53	405.800,17	-31,04%
4.18	BANHEIRO (WC Feminino) - PAV SUPERIOR	44.737,14	33.566,92	-24,97%
4.19	REFORMA DA GUARITA E LIXEIRA	144.698,61	105.464,53	-27,11%
5	MURO DE ARRIMO	903.091,74	649.470,68	-28,08%
5.4	MANUTENÇÃO EM MURO REMANESCENTE	62.067,60	47.400,64	-23,63%
6	OBRA DE AMPLIAÇÃO DO FÓRUM	3.472.835,93	2.476.199,43	-28,70%
6.1	MOVIMENTO DE TERRA	11.951,72	8.190,11	-31,47%
6.2	INFRAESTRUTURA	144.446,87	110.960,95	-23,18%
6.3	SUPERESTRUTURA	501.295,10	353.133,69	-29,56%
6.4	ALVENARIA E VEDAÇÕES	203.817,58	149.248,98	-26,77%
6.5	REVESTIMENTO DE PAREDES	89.137,92	68.572,42	-23,07%
6.6	REVESTIMENTO DE PISO	155.870,60	109.312,83	-29,87%
6.7	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	57.698,96	39.408,28	-31,70%
6.8	FORRO	77.429,37	55.448,10	-28,39%
6.9	PINTURA	38.291,43	30.476,48	-20,41%
6.10	ESQUADRIAS	131.315,56	91.829,51	-30,07%
6.11	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	8.741,60	6.034,96	-30,96%
6.12	BANCADAS E DIVISÓRIAS DE GRANITO	19.647,48	13.229,98	-32,66%
6.13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3.385,43	2.599,05	-23,23%
6.14	INSTALAÇÕES DE ESGOTO	9.700,87	7.399,05	-23,73%
6.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	273.118,89	201.226,35	-26,32%
6.16	INSTALAÇÕES DE REDE DADOS E LÓGICA	48.459,07	38.619,59	-20,30%
6.17	ARES-CONDICIONADOS, DRENOS, DUTOS e PLATAFORMA TÉCNICA (externa)	609.864,24	419.138,06	-31,27%
6.18	INSTALAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAL	45.033,40	31.207,57	-30,70%
6.19	COBERTURA	763.972,99	545.714,49	-28,57%
6.20	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE, CALHAS E RUFOS	279.656,85	194.448,98	-30,47%
7	DRENAGEM PLUVIAL VIÁRIA	133.523,11	95.067,52	-28,80%
8	PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO	177.048,97	126.254,42	-28,69%
9	COMBATE A INCÊNDIO	38.369,09	26.114,26	-31,94%
10	FACHADA DO FÓRUM	1.074.156,13	735.356,48	-31,54%
11	PAISAGISMO	21.679,54	15.388,05	-29,02%
12	GRADIL E MURETA DO FÓRUM	142.965,17	107.168,99	-25,04%
13	SEGURANÇA E SAÚDE	106.096,19	78.303,55	-26,20%
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	269.707,57	182.477,59	-32,34%
TOTAL SEM BDI		10.785.821,19	7.933.071,78	-26,45%
TOTAL DO BDI (28,35%)		3.057.780,31	2.249.025,84	
TOTAL GERAL		13.843.601,50	10.182.097,62	-26,45%